

SANIDADE VEGETAL

LABORATÓRIO DE NEMATOLOGIA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A amostra (material vegetal, solo, insetos vivos ou mortos), deve ser entregue em condições biológicas adequadas á execução analítica, nomeadamente:
 - a) as amostras de plantas inteiras ou partes não podem estar deterioradas (mau odor, sinais de contaminação).
 - b) as amostras de solo não podem estar demasiado encharcadas nem com mau odor.
 - c) os insetos não podem estar deteriorados no momento da extração.
2. As amostras devem conter material suficiente para ser processado, nomeadamente:
 - a) quantidade superior a 100 ml para amostras destinadas à exportação/importação/certificação (sementes, madeira, casca etc.).
 - b) quantidade superior a 500 ml para amostras de solo e substrato para certificação ou exportação/importação de plantas vivas.
3. Se a amostra é composta por subamostras estas não podem estar misturadas

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REJEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Amostras que não cumpram os requisitos descritos nos pontos 1 a 4 das [Condições Gerais para Aceitação das Amostras](#).
2. No caso das amostras relativas a Planos de Prospecção, aquelas que não cumpram as condições acordadas/ contratualizadas.
3. As amostras têm de respeitar os limites estabelecidos pelo laboratório, nomeadamente:
 - a) número máximo de 200 amostras (serrim e insetos) /semana.
 - b) número máximo de 20 amostras (plantas, sementes, solo) /semana.